

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE
SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Edifício Sede do Município, realizou-se com início às dez horas, a reunião ordinária da Câmara Municipal de Avis sob a presidência do Senhor Presidente, Nuno Paulo Augusto da Silva, e com a presença dos Senhores Vereadores, Inês Filipe Pereira da Fonseca, Rui Miguel Delicado Nunes, Salomé Nobre Marques Guilhermino e o Senhor Ricardo Jorge Rocha Pereira em substituição da Senhora Vereadora Maria Margarida de Abreu Narciso Pacheco Quental, com a seguinte ordem do dia:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

B) PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR (13/09/2023);
2. RESUMO DIÁRIO (DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS);
3. CORRESPONDÊNCIA:
 - a) UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENAVIDA E VALONGO: FEIRA DE BENAVIDA/PEDIDO DE APOIO;
 - b) CENTRO REPUBLICANO ERVEDALENSE: FEIRA DE ERVEDAL/PEDIDO DE APOIO;
 - c) AMIGOS DO CONCELHO DE AVIZ: XII ESCRITOS E ESCRITORES/PEDIDO DE APOIO;
 - d) ARSPICA: PEDIDO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL E PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - e) ELENCOBRIGATÓRIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL: PEÇA DE TEATRO/PEDIDO DE APOIO;
 - f) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS: PRÉMIOS DE MÉRITO/PEDIDO DE APOIO;
 - g) AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AVIS: PEDIDO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE BENAVIDA;
 - h) POSTO TERRITORIAL DA GNR DE AVIS: PEDIDO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO;
 - i) CLUBE DE FUTEBOL “OS AVISENSES”: PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - j) ADERAVIS: PEDIDO DE TRANSPORTE;
 - k) JOÃO RATO: LOTE N.º 19 DA ZONA HE3/PEDIDO DE REVERSÃO;
 - l) ADR “AMIGOS DO ATLETISMO DE AVIS”: CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL/XCO AVIS;
 - m) ADR “AMIGOS DO ATLETISMO DE AVIS”: CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL/TRAIL MESTRE DE AVIS;
 - n) ADR “AMIGOS DO ATLETISMO DE AVIS”: CANDIDATURA AO PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES DE CARÁTER PONTUAL/AVIS O´ WEEKEND;
 - o) CIMAA: NOVAS INSTALAÇÕES/PEDIDO DE PEÇAS;
4. REQUERIMENTOS:

4.1. PAGAMENTO FASEADO DO CONSUMO DE ÁGUA E SERVIÇOS CONEXOS;

5. DESPESAS;

6. PAGAMENTOS;

7. EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO URBANO;

8. *KITS* DE PARTICIPAÇÃO NA CORRIDA SEMPRE MULHER/ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE AVIS;

9. DERRAMA;

10. IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS;

11. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM;

12. CARTA SOCIAL MUNICIPAL DE AVIS;

13. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO/ABERTURA DO PROCEDIMENTO;

14. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AVIS/ABERTURA DO PROCEDIMENTO;

15. CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 100.000 LITROS DE GASÓLEO/ABERTURA DO PROCEDIMENTO;

16. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE AVIS;

17. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AVIS.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tratados os seguintes assuntos:

A) PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 – FALTA JUSTIFICADA

Faltou a esta reunião, facto que comunicou atempadamente, a Senhora Vereadora Margarida de Abreu Quental, tendo sido substituída, nos termos legais, pelo Senhor Ricardo Pereira.

2 – QUESTÕES DIVERSAS

2.1 – Vereador Rui Nunes

2.1.1. Centro Comunitário e Geriátrico de Alcórrego

A autarquia assumiu o Centro Comunitário e Geriátrico de Alcórrego como sendo de extrema importância para a União das Freguesias de Alcórrego e Maranhão, bem como para todo o Concelho. Para quando a abertura deste serviço? Quem vai gerir o Centro? Em que moldes?

O Senhor Presidente informou que há uma reunião agendada com a Segurança Social, neste âmbito. Aguarda-se, apenas, a instalação definitiva da eletricidade pela E-Redes. A abertura do Centro realizar-se-á o mais breve possível de modo a que o mesmo possa ser colocado ao serviço da nossa população.

2.2 – Senhor Ricardo Pereira

2.2.1. N244/Avis-Galveias

Na reunião de Câmara do dia 28 de setembro de 2022, alertou para o facto do troço da N244, entre Avis e Galveias, estar, diariamente, a deteriorar-se. Alguém ficou de contactar a Infraestruturas de Portugal. Houve algum desenvolvimento?

O Senhor Presidente referiu que irá trazer informação técnica sobre este assunto em próxima reunião.

2.2.2. Espaço “Avis Cowork”

Em janeiro e fevereiro, foi dito, em reunião de Câmara, que a utilização do espaço onde iria funcionar o “Avis Cowork” estava dependente da entrega da chave pelo Serviço de Finanças. O que está, neste momento, a impedir a abertura do espaço?

O Senhor Presidente respondeu que vai verificar, com os serviços, o ponto de situação desta questão.

2.3 – Vereadora Salomé Guilhermino

2.3.1. Fim-de-semana desportivo

No último fim-de-semana realizaram-se muitas atividades desportivas: sábado teve lugar uma atividade de canoagem, bem como um convívio de pesca interautarquias; domingo realizou-se uma prova de futsal e teve lugar a edição de 2023 de XCO. O Concelho é pequeno, mas na parte desportiva, é grande e, em várias modalidades. Agradeceu aos trabalhadores do Município que trabalharam nos dias anteriores às atividades. Foi-lhe transmitido pelos comissários que a prova de XCO foi considerada de excelência.

2.3.2. Balneários do Pavilhão Multiusos/Temperatura da água

Após a última reunião de Câmara, o Diretor de Departamento Municipal foi verificar a temperatura da água dos balneários. Ficou estabelecido que a porta de acesso ao equipamento que regula o aquecimento da água passará a ser controlado pelos trabalhadores, não sendo permitida a entrada a pessoal externo.

3 – FEIRA FRANCA 2023/ENTRADAS

O Senhor Presidente informou que o total de entradas na Feira Franca 2023 foram as seguintes (sexta-feira, sábado e domingo): bilhete diário: 5022; passe de três dias: 2290; Jovem Múncipe: 162; + de 65 anos (inclusive): 568; - de 12 anos (inclusive): 224. No total, registaram-se 13170 entradas.

A) PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião anterior.

A Senhora Vereadora Inês Fonseca e o Senhor Ricardo Pereiro não participaram na aprovação da ata por não terem estado presentes na reunião em causa (n.º 3, do artigo 34.º, do Código do Procedimento Administrativo).

2 – RESUMO DIÁRIO

Foi presente, para conhecimento, o resumo diário do dia vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três que acusava os seguintes saldos:

- Contas bancárias.....	1.665.198,64€
- Fundos de maneo.....	5.302,00€
- Em cofre	1.429,73€

3 – CORRESPONDÊNCIA

A Câmara apreciou e tomou conhecimento da seguinte correspondência digna de nota e de ser presente à reunião:

a) Uma comunicação da União das Freguesias de Benavila e Valongo a solicitar o palco e o som para a atuação de grupo de cantares e de grupo de dança na Feira Franca de Benavila, dia 14 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto no artigo vigésimo quinto, número um, alínea j), do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais), publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, remeter o pedido para deliberação da Assembleia Municipal, visando a concessão do apoio solicitado.

b) Um ofício do Centro Republicano Ervedalense a solicitar a cedência e a montagem de *stands*, cobertura, eletricidade, água e potes de lixo, para a sua participação na Feira de Ervedal, a realizar no próximo dia 21 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar, dentro das disponibilidades do Município, à exceção da eletricidade, dado que este tipo de eventos não faz parte da relação contratual com a empresa adjudicada, enquadrando-se o apoio a conceder no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

c) Uma comunicação da Amigos do Concelho de Aviz - Associação Cultural a solicitar, no âmbito da realização do XII Escritos e Escritores, nos dias 20, 21 e 22 de outubro do corrente ano, autorização para a utilização do auditório da Biblioteca Municipal, do auditório Municipal e dos apartamentos do Parque de Campismo, a cedência de som e de transporte do grupo de cantares de Alter do Chão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder a utilização dos auditórios e do transporte, ficando as Senhoras Vereadoras de verificar quanto há disponibilidade de som e de um apartamento, enquadrando-se o apoio a conceder no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

d) Duas comunicações da Associação de Solidariedade de Reformados, Pensionistas e Idosos do Concelho de Avis a solicitar:

- A cedência das instalações do Auditório Municipal e de técnico, nos dias 6 e 7 de outubro, para que os associados possam assistir a uma peça de teatro do grupo “Somos Nós”;

- A cedência de transporte, nos dias 28 de setembro e 03 de outubro, para realização de excursões a Lisboa, e, no dia 07 de outubro, para transportar os associados de Ervedal e de Valongo para Avis, a fim de participarem no almoço que comemora o mês do idoso.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder as instalações solicitadas, entre os dias 5 e 7 de outubro, de acordo a informação dos serviços, bem como ceder o transporte para os dias referidos, enquadrando-se estes apoios no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais)

publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

e) Um ofício de Elencobrigatório - Associação Cultural a solicitar a cedência de um computador portátil para dar apoio à peça de teatro que o grupo Somos Nós vai apresentar no dia 23 de setembro de 2023, em Benavila e em Valongo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Inês Fonseca, datado do dia 21 de setembro de 2023, a ceder o solicitado, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

f) Uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Avis a referir que, no dia 15 de setembro, se realizou a cerimónia de atribuição dos prémios de mérito, considerando interessante oferecer, a par com o diploma de mérito, algo que simbolize o premeio pelo esforço e empenho ao longo do ciclo de aprendizagem. Desta forma, vem solicitar a colaboração do Município na aquisição desses prémios/ofertas. Tal como no ano transato, uma possibilidade seria a emissão de cheques brinde válidos em estabelecimentos comerciais (no valor máximo de 50,00€).

O Senhor Presidente referiu que o Município tem vindo a associar-se a esta iniciativa e que congratula os alunos premiados. Pessoalmente, considera que se deve investir numa educação de qualidade que, acima de tudo, suprima preconceitos e estigmas. Importa criar um sistema que promova a igualdade e que ofereça suporte a todos os que enfrentam desvantagens estruturais. Informou que foram atribuídos seis vales para utilizar no comércio local.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização para atribuição dos vales referidos aos alunos que reuniram os requisitos para receber o diploma, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

g) Uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Avis a solicitar autorização para a utilização do Pavilhão Multiusos de Benavila, às terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, durante o ano letivo de 2023-2024.

A Senhora Vereadora Salomé Guilhermino informou que os alunos terão, apenas, acesso aos balneários e ao pavilhão. O equipamento foi solicitado para realização das atividades físicas da escola.

O Senhor Vereador Rui Nunes perguntou se esta solicitação vem na sequência do pavilhão da escola de acolhimento apresentar um piso demasiado abrasivo (parece areia), causando estragos na roupa dos alunos, imprimindo, também, um desgaste mais acentuado no material usado nas aulas, pela humidade que as paredes têm e pela falta de arrumos para o material?

A Senhora Vereadora Salomé Guilhermino informou que, no pedido do Agrupamento, não há referência a essa situação. No Pavilhão Multiusos têm mais espaço. A cedência começa a ter efeitos a partir do dia 12 de outubro.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão.

h) Uma comunicação do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Avis a solicitar autorização para a cedência das instalações do Pavilhão Gimnodesportivo de Avis, no dia 25 de setembro do corrente ano, para realização de jogo de futsal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização concedida para a utilização das instalações solicitadas, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

i) Uma comunicação do Clube de Futebol “Os Avisenses” a solicitar, no sentido de preparar a época que se irá iniciar, transporte (duas carrinhas de 9 lugares) para as seguintes deslocações dentro do mês de setembro: dia 9 a Amora - Seixal; dia 15 a Évora; dia 23 a Oeiras e dia 30 a Évora.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a autorização de cedência do transporte solicitado, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Ricardo Pereira não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

j) Um ofício da Associação para o Desenvolvimento Rural e Produções Tradicionais do Concelho de Avis a solicitar a disponibilidade de autocarro para o transporte de apicultores/cidadãos ao Fórum Nacional de Apicultura que irá decorrer no dia 04 de novembro de 2023, no Fundão.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ceder o transporte solicitado, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

k) Uma comunicação de João Manuel Alcario Rato a solicitar, ao abrigo da cláusula primeira da escritura, a devolução do valor pago pela aquisição, em 09 de junho de 1999, do lote n.º 19 do Loteamento Municipal n.º 03/97 da Zona HE3 do Plano de Urbanização de Avis, uma vez que, em 2001, comprou um prédio urbano que passou a ser a residência da família.

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação técnica:

“...1 – Nas regras da hasta pública para venda dos lotes da Zona HE3 de Avis, onde se localiza o lote em causa, aprovadas por deliberação da Câmara de 23.09.1998, nada consta relativamente à devolução dos valores pagos pelos adquirentes em caso de reversão, pelo que não se percebe por que razão consta da escritura uma cláusula que prevê a devolução da totalidade do valor pago;

2 - Tendo em conta que o Município ainda possui dois lotes contíguos ao lote em causa, que devido às características do terreno, não consegue alienar, não se justifica “adquirir” mais um, tanto quanto, teríamos que pagar o valor de 5.485,78€ a que acresceria o valor das despesas com a escritura e registo de aquisição;

3 - Proceder à reversão do lote em causa, nas condições mencionadas, seria abrir precedentes para outras situações análogas e que vão claramente contra o regulamento de alienação de património imobiliário, atualmente em vigor;

4 - Para colmatar esta situação, por deliberação da Câmara de 22.08.2001, foi dada autorização ao proprietário para vender o respetivo lote.

Assim, salvo melhor opinião e face ao exposto, não se justifica proceder à reversão do lote 19 da Zona HE3, nas condições propostas. ...”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o conteúdo da informação técnica apresentada.

l) Um ofício da Associação Desportiva e Recreativa “Amigos do Atletismo de Avis” a solicitar apoio através de candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual para, enquanto entidade parceira do Município de Avis, agilizar os procedimentos relativos à realização da prova internacional de XCO - Cross-Country Olímpico Avis 2023, nos dias 23 e 24 de setembro.

Neste contexto, foi presente Relatório Técnico de Candidatura, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo e a Iniciativas de Interesse Público Municipal no Concelho de Avis, elaborado pela Comissão de Análise das Candidaturas, no qual foi analisada a candidatura apresentada e proposto a atribuição de um apoio no montante de 5500,00€ (cinco mil e quinhentos euros), bem como informar a Associação que os materiais produzidos terão que ter visível a identificação Município de Avis. No sentido da formalização do apoio a conceder, é proposto a celebração de protocolo de cooperação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, datado do dia 21 de setembro de 2023, a aprovar a proposta apresentada, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Vereador Rui Nunes não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

m) Um ofício da Associação Desportiva e Recreativa “Amigos do Atletismo de Avis” a solicitar apoio financeiro através de candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual para a realização do evento *Trail* Mestre de Avis 2023, no dia 01 de outubro, em Figueira e Barros.

Neste contexto, foi presente Relatório Técnico de Candidatura, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo e a Iniciativas de Interesse Público Municipal no Concelho de Avis, elaborado pela Comissão de Análise das Candidaturas, no qual foi analisada a candidatura apresentada e proposto a atribuição de um apoio no montante de 2000,00€ (dois mil euros), bem como informar a Associação que os materiais produzidos terão que ter visível a identificação Município de Avis e ser apresentados para aprovação. No sentido da formalização do apoio a conceder, é proposto a celebração de protocolo de cooperação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Vereador Rui Nunes não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

n) Um ofício da Associação Desportiva e Recreativa “Amigos do Atletismo de Avis” a solicitar apoio através de candidatura ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual

para a realização do evento *Avis O Weekend 2023* (evento ibérico da modalidade de orientação), nos dias 21 e 22 de outubro, em Ervedal.

Neste contexto, foi presente Relatório Técnico de Candidatura, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo e a Iniciativas de Interesse Público Municipal no Concelho de Avis, elaborado pela Comissão de Análise das Candidaturas, no qual foi analisada a candidatura apresentada e proposto a atribuição de um apoio no montante de 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros), bem como informar a Associação que os materiais produzidos terão que ter visível a identificação Município de Avis e ser apresentados para aprovação. No sentido da formalização do apoio a conceder, é proposto a celebração de protocolo de cooperação.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, enquadrando-se este apoio no disposto na alínea u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do RJAL (Regime Jurídico das Autarquias Locais) publicado em anexo à Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

O Senhor Vereador Rui Nunes não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

o) Uma comunicação da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo a solicitar, no âmbito da inauguração da sua sede, o contributo para ceder peças que retratem o Município de Avis.

A Senhora Vereadora Salomé Guilhermino informou que foi escolhido, para o efeito, um quadro/pintura alusivo ao Convento de Avis, o qual já tinha sido presente na última reunião de Câmara para conhecimento do Executivo. Foi formalizado contrato de cedência com a CIMAA.

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a cedência desta obra e o respetivo contrato.

O Senhor Presidente não participou nesta deliberação por se ter declarado legalmente impedido de o fazer.

4 – REQUERIMENTOS:

4.1. PAGAMENTO FASEADO DO CONSUMO DE ÁGUA E SERVIÇOS CONEXOS

Foi requerido, ao abrigo do artigo 81.º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água do Município de Avis, o pagamento do consumo de água e demais encargos conexos, referente aos meses de julho e agosto, do consumidor n.º 4868 (Avis), no valor de 165,23€, em seis fases.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, sendo que o pagamento da água será efetuado em seis prestações mensais, sem prejuízo do pagamento mensal do valor que no mesmo for devido.

5 – DESPESAS

O Senhor Presidente informou que foram assumidas despesas no valor de 64.282,24€ (sessenta e quatro mil, duzentos e dois euros e vinte e quatro cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

6 – PAGAMENTOS

O Senhor Presidente informou que foram efetuados pagamentos no valor de 467.075,33€ (quatrocentos e sessenta e sete mil, setenta e cinco euros e trinta e três cêntimos).

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento.

7 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO URBANO

Pelo Senhor Presidente foi presente despacho, por si efetuado, no dia 21 de setembro de 2023, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do RJAL, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a informar que o Município de Avis não está interessado no exercício do direito de preferência sobre prédio localizado na Rua Vila Graça, em Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente.

8 – KITS DE PARTICIPAÇÃO NA CORRIDA SEMPRE MULHER/ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE APOIO AOS DIABÉTICOS DO CONCELHO DE AVIS

Este ponto foi retirado da ordem do dia.

9 – DERRAMA

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que;

1. Nos termos da alínea c) do artigo 14.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovada através da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos municípios o produto de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º do mesmo Regime.

2. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Regime referido no número anterior, os municípios podem lançar anualmente uma derrama até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea c) do artigo 14.º e no artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o lançamento, para 2024, das seguintes taxas de Derrama:

a) Empresas com volume de negócios acima dos 150.000,00€ - taxa de 1%;

b) Empresas com volume de negócios não superior a 150.000,00€ - taxa de 0,01%.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Senhor Ricardo Pereira, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

Pelo Senhor Ricardo Pereira foi presente a seguinte declaração de voto: “Na Reunião de Câmara do passado dia 28/09/2022, relativa ao mesmo tema, e para o ano de 2023, apresentei uma proposta de alteração dos parâmetros para a cobrança deste imposto, nos seguintes termos:

- A isenção da derrama para empresas com volume de negócios inferior a 150 mil euros.

- Para as empresas com volume de negócios superior a 150 mil euros, fixar a taxa em 1%, mas incluir uma redução de 20% para empresas que criem um posto de trabalho novo, 30% de redução para empresas que criem dois novos postos de trabalho, e 50% de redução para empresas que criem 3 ou mais postos de trabalho.

Esta proposta, ainda que sujeita a alterações e melhor enquadramento, não foi possível de discutir e implementar por falta de legislação aplicável, pelo que houve uma concordância geral do Presidente e Vereadores presentes nessa reunião, quanto à necessidade de elaborar um Regulamento que permita validar legalmente estes benefícios para as empresas.

Nessa data, e tendo em conta o enquadramento e compromisso generalizado de elaborar este Regulamento, votei a favor, excecionalmente, na expectativa de, durante o ano de 2023 esse Regulamento fosse elaborado e discutido, atempadamente, de forma a o mesmo ser aplicável para o ano de 2024.

Acontece que a proposta hoje presente em reunião é exatamente igual à apresentada em 2022.

Da mesma forma que discordei com a proposta em 2022, e abri uma exceção, votando a favor, face ao compromisso assumido por todos em discutir um Regulamento para este tema, desta feita, e para o ano de 2024, não votarei a favor, mas convicto que este tema não ficará caído em esquecimento mais um ano.”

10 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente a seguinte proposta:

“Considerando que de acordo com o disposto na alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e no artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos Municípios onde os mesmos se localizem, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a alínea a) do artigo 14º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para vigorar no ano seguinte;

2. A fixação de uma taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) de 0,3% para os prédios urbanos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI);

3. Que a taxa prevista no número anterior seja elevada ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano ou prédios em ruína, como tal definido em diploma próprio, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 112º do CIMI;

4. Tendo em vista a promoção da reabilitação urbana e o combate à desertificação da Área de Reabilitação Urbana de Avis e das áreas urbanas classificadas no Plano Diretor Municipal de Avis como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” propõe-se a minoração em 20% e 30% da taxa a vigorar para o ano a que respeita o imposto, para os prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 112º do CIMI, da seguinte forma:

a) minorar em 20% na Área de Reabilitação Urbana de Avis, aprovada em Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 17 de fevereiro de 2016;

b) minorar em 20% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível II, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

c) minorar em 30% nas áreas dos aglomerados urbanos de nível III, classificadas como “Espaços Urbanos de interesse cultural – Núcleos Antigos dos aglomerados” no PDM de Avis;

5. Majorar em 30% a taxa de IMI, nos termos e para os efeitos do n.º 8 do artigo 112º do CIMI para prédios ou parte de prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar

a segurança de pessoas e bens, nomeadamente aqueles para os quais a Câmara Municipal de Avis tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, enquanto não forem concluídas as obras intimadas;

6. A redução da taxa de IMI, nos termos do n.º 1 do artigo 112º-A do CIMI, no caso de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, em função do número de dependentes que, nos termos do artigo 13º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeita o imposto, em:

- a) 20 euros para 1 dependente a cargo;
- b) 40 euros para 2 dependentes a cargo;
- c) 70 euros para 3 ou mais dependentes a cargo;

Nos termos dos n.ºs 14 e 16 do artigo 112º do CIMI, as deliberações da Assembleia Municipal devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) até 31 de dezembro, para vigorarem no ano seguinte;

Para efeitos da aplicação da taxa do IMI, e em cumprimento dos n.ºs 14, 15 e 16 do artigo 112º do CIMI, os serviços municipais competentes comunicarão, por transmissão eletrónica de dados, as situações previstas nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 desta Deliberação para que se torne possível a liquidação do imposto em tempo oportuno, com adequada comunicação à Autoridade Tributária.

Para efeitos da aplicação da redução da taxa de IMI em cumprimento do ponto 4 desta deliberação, os interessados deverão dirigir-se aos serviços municipais para indicar a matriz predial do prédio localizado naquelas áreas, até 30 de novembro de 2023 para que se possa proceder às respetivas comunicações legais.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Inês Fonseca.

11 – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM

Pela Senhora Vereadora Inês Fonseca foi presente a seguinte proposta:

“... nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere:

- aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e na alínea o) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o valor percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem a vigorar no ano de 2024.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Inês Fonseca.

12 – CARTA SOCIAL MUNICIPAL DE AVIS

Pela Senhora Vereadora Salomé Guilhermino foi presente proposta da Carta Social Municipal de Avis, a qual terá uma vigência de quatro anos, já aprovada em reunião do Conselho Local de Ação Social de Avis, no dia 20 de setembro de 2023.

A Senhora Vereadora Salomé Guilhermino referiu que a Carta Social foi elaborada, no âmbito de uma candidatura da CIMAA, para todos os municípios. No Município de Avis, o documento foi revisto, várias vezes, para posterior correção. A sua apresentação, pelo Instituto Politécnico de Portalegre, foi feita, na semana anterior, em reunião do CLAS, tendo sido explicado que todas as candidaturas a fazer por IPSS's terão de ser baseadas na Carta Social. Foi

referido que Avis foi o Município com maior adesão ao nível de contributos por parte de associações. Esta deveu-se, também, aos trabalhadores do município que fizeram um trabalho árduo.

Foram apresentadas sugestões e colocadas questões pelos Senhores Vereadores, tendo a Senhora Vereadora prestado os esclarecimentos necessários.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter o documento à próxima sessão da Assembleia Municipal, também, para efeitos de aprovação.

13 – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO/ABERTURA DO PROCEDIMENTO

O Senhor Presidente apresentou proposta para dar início ao procedimento da empreitada em título.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14 – EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE AVIS/ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

A rede de distribuição de água “em baixa”, cuja gestão está cometida ao município, contempla um conjunto de 8 reservatórios de distribuição.

De entre estes, os que servem os aglomerados de Avis, Benavila, Ervedal, Maranhão e Valongo são do tipo elevado, funcionando apenas graviticamente, enquanto os de Alcórrego, Aldeia Velha e Figueira e Barros são do tipo apoiado, dotados de grupos hidropressores.

Com largas décadas de serviço, apresentam na generalidade patologias diversas, quer ao nível das cubas, quer das tubagens respetivas, revelando-se imprescindível proceder à sua reabilitação, com vista a garantir um serviço de qualidade.

Nesse sentido, proponho que a Câmara Municipal de Avis delibere:

1 - Aprovar a decisão de contratar a Empreitada n.º 08/2023 – “Reabilitação dos Reservatórios de Água do Município de Avis” com o preço base de 400.000,00€, acrescido de IVA e pelo prazo de execução máximo de 6 meses, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se a concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea a) do artigo 19.º do referido Código.

3 - Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte o programa do procedimento e o caderno de encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma legal, designadamente pelo respetivo projeto de execução.

4 - Não optar pela contratação por lotes, prevista no artigo 46-A do Código dos Contratos Públicos, por forma a garantir uma uniformidade de materiais em todos os reservatórios o que facilitará posteriormente a manutenção corrente dos mesmos.

5 - Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído do seguinte modo:

Efetivos:

Presidente - José António Pereira Grilo – Técnico Superior (engenheiro)

1.º vogal - Rui Miguel Varela Chorinca – Assistente Técnico (medidor orçamentista)

2.º vogal - Helena Isabel Duarte Neves – Técnico Superior (bióloga)

Suplentes:

Presidente - Jorge Miguel Leite da Rocha – Técnico Superior (engenheiro)

1.º vogal - Tiago André Laranjo Borbinhas – Técnico Superior (engenheiro)

2.º vogal - Maria Lisete Nunes dos Santos – Técnico Superior (engenhaira)

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

15 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ATÉ 100.000 LITROS DE GASÓLEO/ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:

Proponho que a Câmara Municipal de Avis delibere:

- Aprovar a decisão de contratar com recurso a concurso público com publicação no DR, com preço base de 133.800€, acrescido de Iva à taxa de 23%;

- Aprovar, de acordo com o disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, a escolha do tipo de procedimento, recorrendo a concurso público com publicação de anúncio no DR, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do referido Código;

- Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças de formação deste contrato, das quais fazem parte o caderno de encargos e o programa do procedimento;

- Designar, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os elementos que integrarão o Júri do Procedimento, sendo este constituído por:

Presidente - Lucília Maria Ramos Correia da Silva – Técnica Superior

1.º vogal - Vera Mónica Matos Varela – Técnica Superior

2.º vogal - Ana Paula Bartolomeu Canhoto – Assistente Técnica

Vogal suplente - Edgar Filipe Pereira de Matos – Assistente Técnico

Vogal suplente - Bernardino Armindo Calhau Milheiras – Assistente Operacional

- Designar, nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, para gestor do contrato a Técnica Superior Lucília Silva;

- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual, com repartição de encargos para o ano de 2024.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.

16 – PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE AVIS

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta de revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Avis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter o documento à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de conhecimento.

17 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE AVIS

Pelo Senhor Presidente foi presente proposta relativa à organização dos serviços municipais relacionada com a criação de unidades orgânicas de 2.º grau, no máximo de seis, e

de subunidades orgânicas de 3.º e 4.º graus, no máximo de treze, sendo o modelo de estrutura orgânica, hierarquizado e flexível, nos termos da lei.

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter o assunto à próxima sessão da Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

C) PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve público presente na reunião.

D) APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, no final da reunião, aprovar em minuta, os seguintes pontos da ata: B)3, alíneas a), d), m) e n); B)9 a B)12 e B)14 a B)17.

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quinze minutos, de tudo para constar se lavrou a presente ata.

E eu, _____, Coordenador Técnico, em mobilidade interna, inter-categorias, exercendo atividade na Divisão de Administração Geral do Município de Avis, para o efeito designado por deliberação tomada na primeira reunião da Câmara Municipal de Avis, realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um, a lavrei, subscrevo e assino.